

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.723, de 26 de junho de 1964.

"Autoriza ao Poder Executivo a conceder o Aforeamento de lote nº 118 do Patrimônio Municipal, na Colônia Agrícola "Quindangues", ao Sr. ANTONIO JASIO GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um lote sob nº 118, do Patrimônio Municipal na Colônia Agrícola "Quindangues", ao Sr. ANTONIO JASIO GOMES, com as seguintes confrontações: limitando-se pelo lado de cima com o lote nº 119, pertencente ao Sr. Antonio de Araujo Chaves e pelo lado de baixo com o lote nº // 117, pertencente ao Sr. Eduardo Castro Bezerra, aos fundos com quem de direito, medindo 250,00mts. duzentos e cinquenta metros de frente por 1.000,00mts. mil metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de junho de 1964.

*Stivan Búlio G.*

Presidente em exercício.

*Juarez Búlio G.*

1º Secretário

*Luiz Alves de Aguiar*

2º Secretário